



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 508/2016 - ASJUR/PRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 508/2016, CELEBRADO EM 16/02/2016, ENTRE A COMPANHIA/ URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.995/2015

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecido no SCIA - Quadra 14 - conj. 10 - Lote 07, CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, e Inscrição Estadual sob o nº 07.326.753/001-96, neste ato representada pelo senhor **VALDELICE TEMISTOCLES FERREIRA**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador da C.I nº 2.163.828 SSP/DF e do CPF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 396/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 3.811/3.814, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 3.819/3.820, datado de 30/08/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.318ª sessão, realizada em 31/08/2017, às fls. 3.821, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.995/2015**, de conformidade com as condições seguintes:



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** do Contrato nº **508/2016 - ASJUR/PRES**, passando o término da execução de **08/09/2017** para **06/01/2018**, e o término da vigência de **07/11/2017** para **07/03/2018**; cuja contratação tem por finalidade a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas - ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília - DF,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 508/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


VALDELICE TEMISTOCLES FERREIRA,

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0601-70